



HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 498/2022/DE-EBSERH

Brasília, 11 de novembro de 2022

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 498ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 11 de novembro de 2022, às 11:00h, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presentes os membros da Diretoria Executiva: Antonio César Alves Rocha, Presidente em exercício, Vice-Presidente e Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde Substituto; Erlon César Dengo, Diretor de Administração e Infraestrutura; Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor de Gestão de Pessoas; Lara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças; e Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretora de Tecnologia da Informação. Registrada a ausência justificada do Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde, Giuseppe Cesare Gatto.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Lara César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete da Presidência; Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor Jurídico; e Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral. Convocada à reunião, no item pertinente, Eloá Todarelli Junqueira, Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP). Na secretaria dos trabalhos, Milena Conceição da Costa, Secretária-Geral substituta.

IV. PAUTA:

1) Processo 23477.017276/2022-40: Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2020-2023.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Processo 23477.017276/2022-40. A Diretoria de Gestão de Pessoas apresentou à Diretoria Executiva as principais informações referentes ao ACT 2020/2023 da Ebserh, tendo por objeto as cláusulas econômicas e sociais do período citado, conforme os termos e condições contidos na Ata da Audiência de Conciliação (25155777) e no Acórdão (25261149), lavrados nos autos do Dissídio Coletivo de Greve nº TST-DCG-1000761-57.2021.5.00.0000, que tramitou perante o Tribunal Superior do Trabalho (TST). Informou-se, primeiramente, sobre a contextualização da matéria, com os principais fatos ocorridos no período de fevereiro de 2020 a outubro de 2022, considerando que foram realizadas 21 (vinte uma) rodadas de negociação. Explicou que em reunião realizada em 29/09/2022, convocada pelo TST, pactuou-se um acordo coletivo parcial e, posteriormente, no dia 10/10/2022, o TST julgou as cláusulas econômicas referentes ao período 2020/2023, abrangendo 3 (três) datas-bases distintas (1º/03/2020 a 28/02/2021; 1º/03/2021 a 28/02/2022 e 1º/03/2022 a 28/02/2023). A decisão do TST, sobre o ACT 2020-2023 da Ebserh, no que tange aos termos e condições, foi pela manutenção de todas as cláusulas sociais da sentença normativa 2019/2020 e aplicação de reajuste de 11% (onze por cento) apenas sobre os salários, retroativos a 1º de março de 2022, não abrangendo as demais cláusulas econômicas. Destaca que estão sendo feitas tratativas para assegurar o orçamento ainda em 2022. Destacou-se, por fim, que o ACT 2020-2023 está em consonância com os requisitos obrigatórios estabelecidos no art. 613 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que o processo foi devidamente instruído, com manifestação das áreas competentes.

- O Diretor da DGP ressaltou a importância do reconhecimento dos atores do processo, haja vista a complexidade e a extensão das demandas da Rede Ebserh. Nesse sentido, agradeceu o trabalho da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas.

- Aprovado, por unanimidade, o encaminhamento ao Conselho de Administração, para deliberação, do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2020-2023, conforme os termos e condições contidos na Ata da Audiência de Conciliação (25155777) e no Acórdão (25261149), lavrados nos autos do Dissídio Coletivo de Greve nº TST-DCG-1000761-57.2021.5.00.0000, que tramitou no Tribunal Superior do Trabalho (TST). Editada a Resolução nº 794/2022 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

- Ao final da reunião, a DGP informou sobre a publicação da Portaria-ME nº 9.796, de 10 de novembro de 2022, e da Portaria-ME nº 9.763, de 9 de novembro de 2022, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União (DOU) dos dias 10 e 11 de novembro de 2022, dispondo sobre os seguintes pontos: a) alteração da Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, que divulgou os dias de feriados nacionais e estabeleceu os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para passar a considerar o dia 14 de novembro como ponto facultativo; e b) orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022. Com base nessas orientações do Ministério da Economia, será editada Portaria da Ebserh.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Milena Conceição da Costa, Secretária-Geral substituta, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

PRES em exercício

VP

DEPAS Substituto

ERLON CÉSAR DENGO

DAI

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

DGP

IARA FERREIRA PINHEIRO

DOF

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

DTI

IÁRA CÉSAR PEREIRA GUERRA

Chefe de Gabinete da Presidência

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral

MILENA CONCEIÇÃO DA COSTA

Secretária-Geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Marius Oliveira Martins, Coordenador(a)**, em 04/12/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Cesar Pereira Guerra, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 19/12/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 19/12/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Ferreira Pinheiro, Diretor(a)**, em 21/12/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 02/01/2023, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cesar Alves Rocha, Diretor(a)**, em 04/01/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretor(a)**, em 01/02/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 27/02/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Conceicao da Costa, Secretário(a)-Geral, Substituto(a)**, em 28/02/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26027963** e o código CRC **5C8693B0**.

Referência: Processo nº 23477.018491/2022-68 SEI nº 26027963